



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.º: 678061

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Excelentíssimo Senhor Relator,

Tratam os autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Boa, do exercício de 2002.

Nos termos do acórdão de f. 112/113, foi determinado o ressarcimento de valores pelo Presidente da Câmara à época.

Vindos os autos a este Ministério Público, foram adotadas as medidas cabíveis, tendo sido encaminhada ao município, para execução do julgado, a certidão de débito n° 131/2009.

Entretanto, recebido o ofício n° 160/2012/CAMP/MPC (f.133), o atual Prefeito informou que não foi localizado nos arquivos o ofício que encaminha a certidão de débito, bem como a própria certidão, solicitando a emissão da segunda via deste título executivo para que possa adotar as devidas providências.

Diante do exposto, o Ministério Público requer a remessa dos autos à Coordenadoria de Débito e Multa para a emissão da segunda via da certidão n° 131/2009 e posterior retorno ao *Parquet*, para acompanhamento da execução.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2012.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)